



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	5
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7782/2022.**

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que tem com finalidade aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material permanente, para que a Casa de Apoio possa oferecer um acolhimento de qualidade e humanizado aos usuários em trânsito encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social CREAS de Vilhena/RO. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução 009/2022 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 7782/2022/SEMAS, além de Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 27.019,54 (vinte e sete mil e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 07 (sete) meses.

Data: 27.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 09 VOL. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
095/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3755/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIL TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS ELETRICOS E TRANSPORTE LTDA ME. CNPJ nº 14.045.720/0001-88. Objeto: a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 095/2021, por um período de 30 (trinta) dias, e acréscimo de valor, em conformidade com o Relatório as fls. 957/960, Parecer nº. 508/PGM/2022 e Processo Administrativo n.º 3755/2021. Valor: R\$ 13.537,38 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).  
Data: 15.06.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
078/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3954/2020.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA. CNPJ nº 01.663.698/0001-98. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato n.º 078/2020, por um período de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o Relatório fls. nºs. 784/788, Parecer nº. 714/PGM/2022, despacho nº. 52 e Processo Administrativo n.º 3954/2020. Valor: R\$ 14.676,50 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais, e cinquenta centavos).  
Data: 27.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6088/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CANUMÃ CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 13.439.461/0001-07. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, com sinalização de vias e Drenagem Pluvial na Rua Jandaia e Rua 29-1 no Setor 48 (Bairro Parque Cidade Jardim I e II) em Vilhena/RO, conforme projetos e orçamentos, NSD nº 1768/2022, Projeto Básico e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 6088/2022. Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias. Valor: R\$ 3.496.933,71 (Três milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).  
Data: 05.08.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 003 FLS. 23 VOL. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO  
Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4529/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SCHELLA MAOLA ALMEDA MELO. CNPJ nº 26.383.727/0001-99. Objeto: o acréscimo de valor da Carta Contrato nº 002/2021, em conformidade com a Justificativa as fls. 113/115, Despacho nº. 21 e Processo Administrativo nº 4529/2021. Valor: R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais).  
Data: 02.08.2022.

**CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2022**

DATA: 08/06/2022	PROTOCOLO: 6096 / 2022	PROCESSO: 5753					
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADA(A)</b>							
Fornecedor: NVE COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 41.401.446/0001-05 Insc. Estadual:							
Endereço: AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, 359							
Bairro: PARQUE CUIABA Cidade: Cuiabá - MT CEP: 78.095-308							
Telefones:							
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	92775	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Aparelho Ar Condicio	UND	2	2.250,00	4.500,00
							<b>Total:</b>
							<b>4.500,00</b>
<b>OBJETO</b>							
ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021-SRP - PROCESSO Nº 5753, AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000BTU'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021-SRP - PROCESSO Nº 5753, AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000BTU'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
0200304122000320684490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
<p align="right">_____ Prefeito Municipal</p>							

www.elotech.com.br

Pag. 1/1

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 028/2022/SEMAD**

**EMENTA:** AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), JOSÉ LUIZ VENTURA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 2386, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de 4.896 (quatro mil oitocentos e noventa e seis) dias, ou seja 13(treze) anos, 05(cinco) meses e 01(um) dia.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 13/06/2022, protocolo: 21004040.1.00390/22-3 e demais atos constantes do Processo Administrativo eletrônico nº 8786/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Vilhena-RO, 11 de agosto de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022



## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022/PMV – AMPLO**

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 128/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3293/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM (UMA AMBULANCIA TIPO B e UM ADAPTADO TIPO VAN), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES A ELA VINCULADAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 637.922,50

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 12/08/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de agosto de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
 PREGOEIRO  
 Dec. nº 51.931/2021

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 3549, página 23 e 24 de 11 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA DA ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ: Que foram previamente deliberados através da Resolução nº 017/2021

LEIA SE:

JUSTIFICATIVA DA ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ: Que foram previamente deliberados através da Resolução nº 017/2022

Vilhena (RO), 12 de agosto de 2022

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Associação Vilhenense de Voleibol – AVV, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 003/2021 beneficiou a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV com o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD, no entanto a entidade apenas solicitou o valor de R\$ 14.957,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais).

A Associação Vilhenense de Voleibol tem por finalidade difundir o voleibol na comunidade, por intermédio da escolinha de iniciação, projeto seleções e cooperando com o esporte, com oferta gratuita de aproximadamente 180 (cento e oitenta) vagas para atender às crianças, adolescentes e jovens das áreas mais vulneráveis. As crianças beneficiadas terão reforço alimentar (lanche), camisa de identificação do projeto, palestras educativas em várias áreas de conhecimento durante a realização das já tradicionais Aveliadas (jogos internos da AVV) que une voleibol e informação, intercâmbios pela participação em competições na região visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 002/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 003/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV.



Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 12 de agosto de 2022.

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

**PROCESSO Nº: 9748/2022**

**ENTIDADE: AVV – ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL  
CNPJ: 04.693.295/0001-80**

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 003/2020 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$15.000,00 (quinze mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD, no entanto a entidade apenas solicitou o valor de R\$ 14.957,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Vilhenense de Voleibol – AVV inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na Rua 43 nº497 Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Favorecendo 120 (cento e vinte) crianças pela escolinha e 60 (sessenta) adolescentes através do projeto seleções, no qual a comunidade e familiares são expectadores das atividades, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais, lazer, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com atividade física, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº23 de 11 de Agosto de 2022, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva nº 003/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 12 de agosto de 2022.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL  
MEMBRO

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2170/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2170/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e do CAPS através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 598/PGM/2022 anexo 10, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI–CNPJ: 07.640.617/0002-00

- Os itens 01, 02, 03, 05, 07, 11,14,15,23,32,33,35,39,63,66,67,77,83,84,90,96,97,98,102,103,105,111,123,129, 153,155,166,168,169,174,175,176,178,180,186,188,196,202,205,216,221,227 no valor total de R\$ 270.524,00 (Duzentos e setenta mil Quinhentos e vinte e quatro reais).

Em favor da empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 34.921.773/0001-22 – os itens 04,31,80,116,117,130,157 no valor total de R\$ 104.346,00 (Cento e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Em favor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34 - os itens

06,22,65,74,99,104,119,145,184,185,189,191,210,213,234 no valor total de R\$ 229.290,00 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa reais).

Em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 - os itens 08,09,10,12,44,60,75,93,114,118,126,128,136,137,138,141,163,192,218,219, no valor total de R\$ 352.610,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais).

Em favor da empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21 - os itens 13,91,100,122,134,152,154,158,159,172,179,208,222 no valor total de R\$ 55.454,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Em favor da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 35.250.918/0001-73 - os itens 16,143,150,151,170,182,190,206,225,233,235, no valor total de R\$ 135.545,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Em favor da empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 16.970.999/0001-31 - os itens 17,25,26,27,28,38,40,43,45,46,50,53,69,73,86,87,94,115,165,195,204,209,212,229,236, no valor total de R\$ 387.765,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Em favor da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.590.555/0001-48 - os itens 18,19,57,58,61,62,112,121,132,187,194,200,238, no valor total de R\$ 48.714,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais).

Em favor da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.391.064/0001-99 - os itens 20,21,30,47,81,95,164,193,223, no valor total de R\$ 42.436,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Em favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02 - os itens 29,52,76,85,124,125,177,181,203,214,217,228,237 no valor total de R\$ 95.996,00 (Noventa e cinco mil e novecentos e noventas e seis reais).

Em favor da empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.905.076/0001-90 - os itens 34,51,54,89,107,139,142,183 no valor total de R\$ 103.940,00 (Cento e três mil e novecentos e quarenta reais).

Em favor da empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64 - os itens 36,48,49,108,120,140,146,160,167,171,211,224 no valor total de R\$ 70.244,00 (Setenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Em favor da empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 14.595.725/0001-84 - os itens 414,101 no valor total de R\$ 5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Em favor da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.365.113/0001-78 os itens 55,71,198 no valor total de R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais).

Em favor da empresa SUELLEN BEZERRA SILVA – CNPJ: 35.842.972/0001-08- os itens 56,70,106,110,131,133,161,162,215, no valor total de R\$ 119.620,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e vinte reais).

Em favor da empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.888.612/0004-29 - o item 59 no valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Em favor da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 23.312.871/0001-46 - os itens 64,149,201 no valor total de R\$ 11.430,00 (Onze mil e quatrocentos e trinta reais).

Em favor da empresa JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 38.460.625/0001-09 - os itens 113,144,173 no valor total de R\$ 35.430 (Trinta e cinco mil, e quatrocentos e trinta reais).

Em favor da empresa CECHETTI E KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.965.609/0001-99 - o item 232 no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Valor total geral: 2.132.394,00 (Dois milhões, cento e trinta dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

### SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito em Exercício do Município de Vilhena – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, especificamente, o que preceitua o seu art. 9º, § 4º, e a Lei Complementar 141/2012, em seu artigo 36, §5º, CONVIDA a população para acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal.

Em cumprimento, aos dispositivos legais, acima elencados, o Ato será realizado no dia 30 de setembro de 2022, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal, a partir das 08h:30min, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2022.

Para fins de conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Portal da Transparência do Município.

Vilhena - RO, 12 de agosto de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

### SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 21/02/2022, o valor de R\$82.320,75 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) referente ao Termo de Convênio nº 405/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO FURGÃO para atender no transporte da alimentação fornecida aos pacientes, acompanhantes e servidores da UPA 24 Horas.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 23/03/2022, o valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) referente ao Termo de Convênio nº 447/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO – D para auxiliar nas remoções/transferências de pacientes graves atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de oliveira.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022



Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 25/03/2022, o valor de R\$74.475,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) referente ao Termo de Convênio nº 448/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO para atender as Equipes Multiprofissional de Atenção Domiciliar/EMAD e Equipe Multiprofissional de Apoio/EMAP “MELHOR EM CASA”

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 18/03/2022, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente ao repasse na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO - B para atender as demandas de remoção e transferência de pacientes atendidos na unidade de saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de oliveira.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 01/04/2022, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) referente ao repasse na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO para atender as Equipes de Estratégia em Saúde da Família da UBS Leonardo Alves de Souza.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 01/04/2022, o valor de R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) referente ao repasse na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA UNITALIZADOR/FRAZIONADORA DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Regional de Vilhena no fracionamento de medicamento de forma rápida e eficiente.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 24/06/2022, o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) referente ao repasse na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO-D, para auxiliar nas remoções/transferências de pacientes graves atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de oliveira.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 28/06/2022, o valor de R\$95.122,44 (noventa e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente ao repasse na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para montar as salas/quartos de repouso para Equipes Multiprofissionais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102 / 2022</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 12/08/2022	PROTOCOLO: 9967 / 2022						
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIAO							
CNPJ: 32.489.209/0001-57	Insc. Estadual:						
Endereço: QS 1 RUA 210,							
Bairro: AREAL (ÁGUAS CLARAS) Cidade: BRASILIA - DF	CEP: 71.950-770						
Telefone:							
OBJETO							
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS TRT, ENTRE PMV E O CRT PARA AS ATIVIDADES PERTINENTES A FUNÇÃO DE TÉCNICO INDUSTRIAL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO CARGO.							
JUSTIFICATIVA							
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA PARA PROC. ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS. A NECESSIDADE DE ABERTURA DO PRESENTE SE DÁ POR CONTA DA POSSE DE SERVIDORES NO CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO QUE TOMAM POSSE A PARTIR DE 2022, OBEDECENDO A LEI Nº 13.639/2018 E DECRETO Nº 4.560/2002.							
DESPESA							
Programática	Fonte   Descrição						
1300104121000321073390390000	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	95999	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS TRT, ENTRE PMV E CRT, PARA AS ATIVIDADES PERTINENTES A FUNÇÃO DE TÉCNICO INDUSTRIAL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO CARGO.	SERV	1,00	2.000,0000	2.000,00
						Total:	2.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							

**FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****PORTARIA Nº 050/2022/FCV**

NOMEIA ÉVINLYN OLIMPIA MEDRADA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear ÉVILYN OLIMPIA MEDRADO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTE–CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Vilhena/RO,  
11 de agosto de 2022.

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena Dec. 56.758/2022

**CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 23**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021 NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo Art. 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 024/2022/AVV recebido da Associação Vilhenense de Voleibol - AVV no dia 04 de agosto de 2022, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução nº 23/2022.

CONSIDERANDO que a Entidade Associação Vilhenense de Voleibol - AVV - inscrita no CNPJ: 04.693.295/0001-80, conseguiu a Emenda Impositiva nº 0021/2021 Por indicações dos seguintes Vereadores: Nica Cabo João R\$. 7.000,00; Zé Duda R\$. 3.000,00; Vivian Repssold R\$. 5.000,00 no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online no grupo do Whatssap no dia 10 de agosto de 2022.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada Entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao projeto apresentado.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 003/2021 no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se no Diário Oficial do Município.

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos  
Presidente do CMDCA



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 199/2022

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir da 12 de agosto de 2022, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Reorganização e Acondicionamento do Arquivo Geral da Câmara, instituída por meio da Portaria nº 078, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
11 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 200/2022

ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR HIRAM PASIAN ROBERTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 15 de agosto de 2022, a lotação funcional do servidor abaixo nominado:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
	NOVA LOTAÇÃO	
HIRAM PASIAN ROBERTO	Analista Parlamentar	Diretoria Legislativa
	Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores,  
12 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 201/2022

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Temporária de Licitação, que terá a incumbência, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, no âmbito do Processo Administrativo nº 051/2022, e designar os servidores abaixo nominados para constituí-la:

PRESIDENTE – Miguel Camara Novaes  
SECRETÁRIO – Isabela de Oliveira Santos  
MEMBRO – Silviney Caetano  
MEMBRO – Fernando Penafiel  
MEMBRO – Sidnei Mazito da Mota

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
12 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE





## CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 12/08/2022

PROTOCOLO: 42 / 2022

PROCESSO: 42

**CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: FAST PRINTER CARTUCHOS E TONERS

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Insc. Estadual:

Endereço: GOIAS, 862

Bairro: HIGIENOPOLIS Cidade: CATANDUVA - SP

CEP: 15.804-010

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

**JUSTIFICATIVA**

O OBJETO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, VISA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA ADMINISTRATIVA, COM A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DAS DIRETORIAS, GABINETES, NÚCLEOS E PRESIDÊNCIA DESTA CÂMARA DE VEREADORES. O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLANEJOU A REPOSIÇÃO DE NOSSO ESTOQUE, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DO CONSUMO, A FIM DE MANTER O FLUXO DE MATERIAIS À TODAS AS UNIDADES DA CVMV, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1515	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL AO ORIGINAL, LEXMARK, MODELO MX310DN	UND	25.00	122.0000	3,050.00
1	2	1519	UNIDADE DE IMAGEM, COMPATÍVEL AO ORIGINAL LEXMARK, MODELO MX310 DN	UND	15.00	306.0000	4,590.00
1	3	1787	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL AO ORIGINAL SAMSUNG, MODELO M4070FR	UND	20.00	68.0000	1,360.00
1	4	1518	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL AO ORIGINAL, HP LASER JET PRO MFP M125A	UND	15.00	35.0000	525.00
1	5	1517	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL AO ORIGINAL, MFP HP LASER JET PRO 400 M425	UND	5.00	35.0000	175.00

**Total: 9,700.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ASSINADO DIGITALMENTE

SAMIR MAHMOUD ALI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VEREADOR SAMIR ALI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**